



COMUNICAÇÃO INTERNA

Aracaju, 12 de novembro de 2021

**Ilustríssimo Senhor
Presidente do CRO/SE
Nesta.**

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL, DURANTE O PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE E FÉRIAS DA FUNCIONÁRIA DO SETOR CONTÁBIL, CONTADORA CYBELLE CARLA DA SILVA

Como é do conhecimento, estou em período gestacional, no qual o parto poderá ocorrer antes da data prevista, após a realização do mesmo, entrarei em período de licença maternidade seguido de férias. Nesse momento, o Setor Contábil deste Conselho necessitará de um Profissional Contábil adicional para responsabiliza-se e dividir as atividades com o atual Assessor Especial Técnico – Contábil, Sr. Gladson do Nascimento Santos;

Em cumprimento aos ditames legais, foi elaborado TERMO DE REFERÊNCIA e em seguida fizemos ampla pesquisa de preços, sendo que a empresa **UP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA – CNPJ 41.506.561/0001-44**, responsável pela oferta da proposta mais vantajosa, conforme detalhamento abaixo:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	MENOR PREÇO
JL CONTABILIDADE LTDA ME CNPJ: 28.246.515/0001-95	15.780,00	R\$ 15.000,00 UP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA – CNPJ 41.506.561/0001-44
TREE ACESSORIA CONTÁBIL EIRELI CNPJ: 25.043.865/0001-66	16.740,00	
UP SOLUÇÕES CONTÁBEIS CNPJ: 41.506.561/0001-44	15.000,00	

Observação: As 3 (três) propostas estão anexadas.

No que concerne ao quesito Regularidade Fiscal, informo que as certidões da empresa UP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA – CNPJ 41.506.561/0001-44 estão apensadas, demonstrando, ainda, qualificação técnica para execução dos serviços, conforme Atestado de Capacidade Técnica (anexo);

Aproveito para informar que existe recursos orçamentários e financeiros para concretização da despesa, através da VERBA abaixo:

VERBA:
6.2.2.1.1.01.04.04.004.019 - Serviço de Assessoria Contábil



Nesse contexto, diante do fato apresentado, solicito autorização para consolidação da seguinte despesa:

1) OBJETO DA DESPESA:

1.1) Contratação de serviços de Assessoria Contábil, durante o período de licença maternidade e férias da funcionária do setor contábil, Analista Contábil: CYBELLE CARLA DA SILVA, conforme detalhamento abaixo:

- A) Orientação e emissão de pareceres e relatórios em processos de pagamentos, celebração de convênios e prestação de contas;
- B) Prestar assessoramento e exercer supervisão em serviços de contabilidade financeira e patrimonial;
- C) Proceder à escrituração de livros contábeis;
- D) Elaborar de programa de orçamento;
- E) Classificar receita e despesa públicas;
- F) Elaborar e acompanhar a conciliação bancária das contas centralizadas na instituição;
- G) Participar da elaboração e análise de balanços e balancetes públicos;
- H) Registrar atos e fatos contábeis;
- I) Administrar o Departamento Pessoal;
- J) Atender solicitações de órgãos fiscalizadores;
- K) Desempenhar todo e qualquer serviço compatível com a sua condição pessoal e com natureza afim inerente ao cargo exercido;
- L) Orientações quanto à aplicação das regras da Administração Pública;
- M) Supervisão dos serviços de contabilidade financeira, patrimonial, escrituração de livros contábeis, classificação das receitas e despesas públicas;
- N) Administração dos tributos da entidade;
- O) Acompanhamento do controle de contas à pagar;
- P) Conferência e assessoramento quanto à folha de pagamento dos funcionários;
- Q) Conferência e emissão das obrigações acessórias fiscais e trabalhistas;
- R) Dentre outras que se fizerem pertinentes ao objeto do contrato.

2) Empresa que ofertou a proposta mais vantajosa:

- UP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA – CNPJ 41.506.561/0001-44 - (Proposta Anexada);

3) PRAZO DE EXECUÇÃO:

6 (Seis) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato.



4) **DEMAIS CONDIÇÕES:**

Constam na:

A) Proposta da empresa UP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA – CNPJ 41.506.561/0001-44;

B) Termo de Referência;

C) Contrato que será firmado entre as partes, contratante e contratada;

5) **VALOR DA DESPESA A SER RATIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE:**

PARCELA	VALOR DA PARCELA – R\$
1	2.500,00
2	2.500,00
3	2.500,00
4	2.500,00
5	2.500,00
6	2.500,00
TOTAL GERAL R\$	15.000,00
POR EXTENSO:	Quinze Mil Reais

6) **BASE LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da LEI 8.666/93 e suas atualizações.

Atenciosamente,

CYBELLE CARLA DA SILVA
Analista Contábil do CRO-SE